

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015**  
**PROCESSO Nº 000.081/2015**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 031/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE E A IMPRENSA NACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/203/204 – Brasília/DF, CEP: 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por sua Diretora de Administração, a **Sr.ª MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.870.124, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados por meio da Resolução do Conselho Deliberativo de 14/05/2015, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da FUNPRESP-EXE, e a União, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.282.088 SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12.04.2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27.06.2012 da Imprensa Nacional, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prorrogação e supressão ao Contrato de nº 014/2015, relativo a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.2002, combinado com a Portaria nº 268, de 5.10.2009, e Portaria nº 283, de 23.12.2013, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de prestação dos serviços, relativos ao Contrato nº 014/2015, por um período de 12 (doze) meses, a contar de **23/11/2016** e término em **22/11/2017** e a supressão de 25% do montante atualizado inicialmente contratado, o que significa uma redução do valor

estimado anual do contrato para R\$ 51.467,56 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de **R\$ 51.467,56 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente termo aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE para o exercício de 2016 e 2017.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria de Administração da CONTRATANTE, encontrando amparo legal na cláusula décima do Contrato nº 14/2015, bem como no inciso II do art. 57; art. 58, inciso I, e a alínea “b” do inciso I do art. 65, todos da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

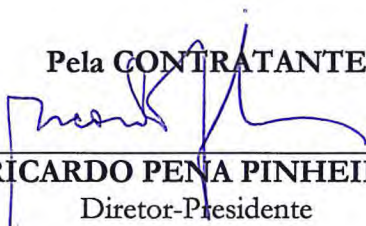
#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.


E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

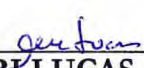
Brasília/DF, 22 de novembro de 2016

Pela CONTRATANTE

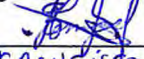
  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO PENHA PINHEIRO**  
Diretor-Presidente


Pela CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

  
\_\_\_\_\_  
**MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**  
Diretora de Administração

TESTEMUNHAS

:   
\_\_\_\_\_  
Nome: **GILVAN FRANCISCO ROMÃO**  
C.I. nº: **1932992-5SP-DF**  
CPF nº: **934.676.051-68**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **RUBENS CHAVES DOS SANTOS**  
C.I. nº **13532245SP-DF**  
CPF nº: **516038701-36**